LEI Nº3.035, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.
(Projeto de Lei do Legislativo nº067/2004, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA AIRTON DIALUCI.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Airton Dialuci a rua 1 que tem início na Rua 3, passa entre as quadras 1 e 2 e termina na área verde com viradouro de veículos, no Bairro Residencial Tipuana Iª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

VISTO